



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
SECRETARIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO À GRADUAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DOS CURSOS PRESENCIAIS  
DE LETRAS**

1 Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/09/2022),  
2 terça-feira, às quinze horas (15h00min), reuniu-se o Colegiado do Curso de Letras  
3 para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: **1. Minuta de Resolução CCL**  
4 **n.º 01/2022 que dispõe sobre o aproveitamento de experiência profissional**  
5 **para dispensa dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado no**  
6 **âmbito do curso de Letras-Português aprovada *ad referendum* deste**  
7 **colegiado; 2. Apreciação da solicitação do NDE sobre quadro de**  
8 **equivalências referentes aos Cursos de Letras Espanhol; Letras-Português e**  
9 **Letras – Inglês; 3. Processo 23074.068459/2022-06 em que Isis Macedo Luna**  
10 **Luz de Araujo Aluna do Curso e Letras Inglês, matrícula 11326943, solicita**  
11 **apreciação do seu pedido de reingresso - Parecer Prof. Edmilson Borborema**  
12 **Filho; 4. Processo 23074.075367/2022-21 em que a aluna Anne Karoline**  
13 **Felinto dos Santos, Matrícula 20220037355, do Curso de Letras Língua**  
14 **Portuguesa solicita Trancamento de Disciplina - GDLPL0035 - Metodologia**  
15 **do Trabalho Científico, conforme documentação – Parecer da Prof.<sup>a</sup> Mônica**  
16 **Nóbrega; 5. Processo n.º 23074.076392/2022-88 a discente Adriana Alexandre**  
17 **Barbosa (11013880), aluna do Curso de Letras - Língua Portuguesa**  
18 **(Licenciatura), solicita cancelamento de matrícula em componente curricular**  
19 **- Parecer Prof.<sup>a</sup> Amanda Ramalho de Freitas Brito; 6 - Processo**  
20 **23074.078639/2022-44 em que a discente Bianca Dias do Nascimento**  
21 **(20200045019), do Curso de Letras - Inglês (Licenciatura), solicita mudança**  
22 **do turno matutino e vespertino para o turno noturno - Parecer Prof. Rômulo**  
23 **Lustosa Pimenteira de Melo. 7. Processo 23074.080115/2022-59 o discente**  
24 **Francisco Calado Dias (11427734), do Curso de Letras - Língua Portuguesa**  
25 **(Licenciatura), solicita dilatação de prazo para integralização curricular -**

26 **Parecer Prof.<sup>a</sup> Amanda Ramalho de Freitas Brito; 8 - Processo**  
27 **23074.076792/2022-550 em que o aluno Edilson Andrade de Oliveira Dias,**  
28 **discente regularmente matriculado(a) no Curso de Letras - Espanhol,**  
29 **matrícula nº 20220156768, solicita aproveitamento da disciplina Metodologia**  
30 **do Trabalho Científico – 1404195 - Parecer Professora Francieli**  
31 **Freudenberger Martiny.** Estiveram presentes: Maria del Pilar Roca Escalante,  
32 Edmilson de Albuquerque Borborema Filho, Amanda Ramalho de Freitas Brito,  
33 Rômulo Lustosa Pimenteira de Melo. Verificada a existência de quórum, a  
34 professora Maria del Pilar Roca Escalante, Coordenadora do Curso de Letras e  
35 presidente deste Colegiado, deu início à reunião com a discussão do primeiro  
36 ponto de pauta: **1. Minuta de RESOLUÇÃO CCL n.º 01/2022 que dispõe sobre o**  
37 **aproveitamento de experiência profissional para dispensa dos componentes**  
38 **curriculares de Estágio Supervisionado no âmbito do curso de Letras-**  
39 **Português aprovada *ad referendum* deste colegiado.** A Coordenadora explicou  
40 que o documento já havia sido amplamente discutido no âmbito do Colegiado,  
41 tendo sido realizadas apenas algumas alterações pontuais. Registrou ainda que a  
42 Resolução já se encontrava vigente após a aprovação da minuta realizada *ad*  
43 *referendum* do colegiado, motivo pelo qual submetia a aprovação para que o  
44 Colegiado do Curso pudesse referendá-la. Não havendo oposições, a aprovação  
45 da minuta foi referendada pelos membros presentes. Passou-se, em seguida, ao  
46 ponto **2. Apreciação das solicitações dos NDEs sobre quadros de**  
47 **equivalências referentes aos Cursos de Letras Espanhol; Letras-Português e**  
48 **Letras–Inglês.** A professora Pilar Roca apresentou as solicitações dos NDEs ao  
49 Colegiado e explanou acerca dos procedimentos a serem seguidos para efetivar  
50 as equivalências entre os componentes curriculares cujos códigos não fossem  
51 idênticos entre os Projetos Pedagógicos do Curso de Letras-Espanhol de 2019 e  
52 2006. Relatou que, com a aprovação das equivalências, a carga horária dessas  
53 disciplinas, em vez de entrarem como componentes extracurriculares, seriam  
54 automaticamente contabilizados na integralização do currículo. Em seguida, a  
55 aprovação das solicitações foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.  
56 Posteriormente, deu-se sequência à pauta com a discussão do **3. Processo**  
57 **23074.068459/2022-06 em que Isis Macedo Luna Luz de Araújo Aluna do**  
58 **Curso e Letras Inglês, matrícula 11326943, solicita apreciação do seu pedido**  
59 **de reingresso - Parecer Prof. Edmilson Borborema Filho.** O relator apresentou  
60 um parecer desfavorável ao pedido da requerente em virtude de não atendimento

61 ao requisito previsto no artigo 117, II, da Resolução 29/2020, que exige que o  
62 aluno possua CRA igual ou superior a 5,0 para que seja deferida sua solicitação de  
63 reingresso. No caso em análise, a aluna requerente apresenta CRA de 3,55, o que  
64 impedia o deferimento do pedido. Colocado em votação, o parecer desfavorável do  
65 relator foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, passou-se ao **5. Processo**  
66 **n.º 23074.076392/2022-88 a discente Adriana Alexandre Barbosa (11013880),**  
67 **aluna do Curso de Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura), solicita**  
68 **cancelamento de matrícula em componente curricular - Parecer Prof.ª**  
69 **Amanda Ramalho de Freitas Brito.** A relatora registrou ter tido inquietações na  
70 construção do parecer por problemas na instrução do processo. Explicou que a  
71 documentação anexada trazia como justificativa para cancelamento da matrícula  
72 na disciplina o fato de a solicitação à Coordenação ter sido realizada dentro do  
73 prazo de matrícula e rematrícula. No entanto, não havia um documento que  
74 comprovasse que essa solicitação foi realizada no período devido, já que os  
75 documentos constantes no processo eram de datas posteriores a esse prazo.  
76 Diante disso, solicitou esclarecimentos à Coordenação para poder ter maiores  
77 informações quanto à existência de documento que comprovasse a realização do  
78 pedido de cancelamento em tempo hábil. Mediante a informação da falha na  
79 instrução processual, a Coordenadora sugeriu que a relatora emitisse um parecer  
80 favorável condicionando o deferimento à inclusão do documento comprobatório de  
81 que o cancelamento fora solicitado dentro do prazo, o que possibilitaria o  
82 encaminhamento do processo com a inclusão posterior de tal comprovação. Com  
83 a anuência da relatora à sugestão e registro nesses termos, o parecer foi colocado  
84 em votação e aprovado por unanimidade. Passou-se, posteriormente, à apreciação  
85 do **6 - Processo 23074.078639/2022-44 em que a discente Bianca Dias do**  
86 **Nascimento (20200045019), do Curso de Letras - Inglês (Licenciatura),**  
87 **solicita mudança do turno matutino e vespertino para o turno noturno -**  
88 **Parecer Prof. Rômulo Lustosa Pimenteira de Melo.** O relator manifestou-se  
89 favoravelmente ao pedido da requerente em virtude do atendimento aos requisitos  
90 previstos para a mudança de turno, condicionou, no entanto, o deferimento da  
91 solicitação à comprovação da existência de vaga no Curso no turno pretendido.  
92 Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi  
93 apreciado o ponto de pauta **7. Processo 23074.080115/2022-59 o discente**  
94 **Francisco Calado Dias (11427734), do Curso de Letras - Língua Portuguesa**  
95 **(Licenciatura), solicita dilatação de prazo para integralização curricular -**

96 **Parecer Prof.<sup>a</sup> Amanda Ramalho de Freitas Brito.** A relatora, em seu parecer,  
97 afirmou que o discente atendia aos requisitos previstos na Resolução n.º 29/2020  
98 e que, pelo plano de estudos apresentados, ele conseguiria concluir o curso nos  
99 dois próximos semestres. Assim sendo, manifestou-se favoravelmente ao pleito do  
100 aluno requerente. Colocado em discussão, nada foi registrado. Colocado em  
101 votação, o parecer favorável foi aprovado por unanimidade. Logo após, foi  
102 discutido o ponto **8 - Processo 23074.076792/2022-55 em que o aluno Edilson**  
103 **Andrade de Oliveira Dias, discente regularmente matriculado(a) no Curso de**  
104 **Letras - Espanhol, matrícula nº 20220156768, solicita aproveitamento da**  
105 **disciplina Metodologia do Trabalho Científico – 1404195 - Parecer Professora**  
106 **Francieli Freudenberger Martiny.** A professora Pilar Roca esclareceu que o  
107 parecer da relatora, favorável ao aproveitamento solicitado pelo requerente,  
108 apresentava-se em desacordo com o previsto no art. 40, §2º, da Resolução  
109 29/2020/CONSEPE/UFPB, que prevê que “Os componentes curriculares só  
110 poderão ser aproveitados até 08 (oito) anos depois de cursados...”. No processo  
111 em análise, a documentação enviada pelo discente evidenciava que a disciplina foi  
112 cursada há mais de 8 (oito) anos. Após da explicação pela Coordenadora acerca  
113 da questão a ser apreciada, o parecer foi colocado em votação e rejeitado por  
114 unanimidade, decidindo-se pelo indeferimento do aproveitamento requerido pelo  
115 discente. O ponto **4. Processo 23074.075367/2022-21 em que a aluna Anne**  
116 **Karoline Felinto dos Santos, Matrícula 20220037355, do Curso de Letras**  
117 **Língua Portuguesa solicita Trancamento de Disciplina - GDLPL0035 -**  
118 **Metodologia do Trabalho Científico, conforme documentação – Parecer da**  
119 **Prof.<sup>a</sup> Mônica Nóbrega** – foi retirado de pauta em virtude da impossibilidade de  
120 comparecimento da relatora à reunião. Não havendo mais itens de pauta, a  
121 presidente do Colegiado do Curso de Letras encerrou a reunião às dezesseis  
122 horas. Após lida e aprovada, esta ata segue assinada pelos membros  
123 presentes. João Pessoa, treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e  
124 dois.

*Emitido em 13/09/2022*

**ATA Nº 0/2022 - CCHLA - SIAG (11.00.53.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/09/2022 18:23 )*  
EDMILSON DE ALBUQUERQUE BORBOREMA  
FILHO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2166882

*(Assinado digitalmente em 15/09/2022 17:59 )*  
MARIA DEL PILAR ROCA ESCALANTE  
COORDENADOR DE CURSO  
2307716

*(Assinado digitalmente em 29/09/2022 05:07 )*  
AMANDA RAMALHO DE FREITAS BRITO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1410297

*(Assinado digitalmente em 15/09/2022 17:36 )*  
ROMULO LUSTOSA PIMENTEIRA DE MELO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
3212546

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **0**, ano: **2022**, documento (espécie): **ATA**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **773a1166bf**